



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 54/2024 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DA PARAÍBA E A  
EMPRESA APEL – APLICAÇÕES  
ELETRÔNICAS INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO E COMÉRCIO - LTDA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede à Praça João Pessoa, s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato representada pelo seu Diretor Geral, **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2.480.948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, a Empresa **APEL – APLICAÇÕES ELETRÔNICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO - LTDA**, com o CNPJ nº 08.991.515/0001-02, estabelecida à Av. Jornalista Assis Chateaubriand, nº 4193, Distrito Industrial, Campina Grande/PB, CEP: 58.411-450, representada neste ato pelo Senhor **José Clovis Moroni Vidal**, brasileiro, portador do RG nº 1061976 SSP/PE e CPF nº 095.543.864-00, e em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem efetuar Termo Aditivo ao contrato nº 54/2024, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e garantia estendida, dos Sistemas de sonorização da Assembleia Legislativa da Paraíba, de acordo com o que consta na justificativa anexada ao **Processo Administrativo nº 1488/2026**, que se regerá mediante as cláusulas e condições

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Sexta (do reajuste), e a Cláusula Segunda (do prazo de vigência) do contrato nº 54/2024, com respaldo legal nos artigos 124, inciso II, alínea "d", 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor mensal do contrato nº 54/2024 passa a ser R\$ 3.239,79 (Três mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), com reajuste de aproximadamente 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento) ao valor mensal atualmente contratado, conforme índice do IPCA/IBGE apurado no período de julho/2025 a junho/2026, conforme Parecer SCI nº 030/2026, da Secretaria de Controle Interno desta Casa Legislativa.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21 de agosto de 2026, até o dia 20 de agosto de 2027.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para custear as despesas decorrentes da contratação, serão utilizados recursos da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, na classificação funcional programática 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesa 33903900.500.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 54/2024, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa Estado da Paraíba, como competente para dirimir questões oriundas da execução deste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e duas testemunhas abaixo.

João Pessoa, 19 de agosto de 2026.

BRUNO MOUZINHO  
REGIS:03433195439

Assinado de forma digital por  
BRUNO MOUZINHO  
REGIS:03433195439  
Dados: 2026.08.19 12:46:02 -03'00'

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA**

**Bruno Mouzinho Regis**

**Director Geral**

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOSE CLOVIS MORONI VIDAL  
Data: 20/08/2026 11:05:41-0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

**REPRESENTAÇÕES ELETRÔNICAS**

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO - LTDA**

**José Clovis Moroni Vidal**

**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

049.051.474-09

006358154-06